



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

1040  
16/08  
D

Portanto, houve acordo em relação ao estabelecimento das obrigações assumidas pelo INSS, no âmbito da GEX de Campinas, descritas nos seis itens do Ofício 21.024/658/2009, subscrito pelo Gerente Executivo do INSS – Campinas/SP, quais sejam:

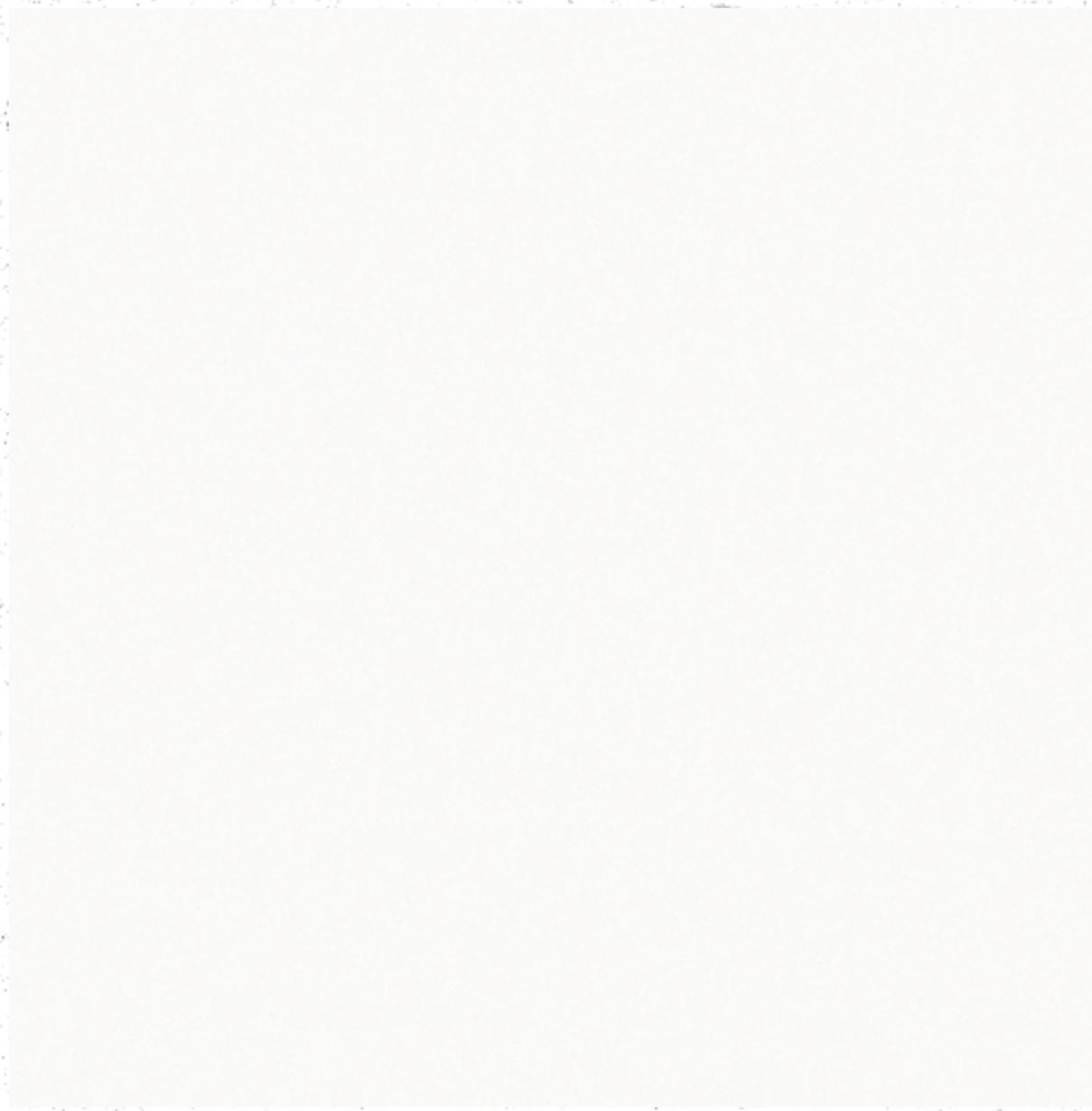
- 1 – Manter o tempo médio de concessão (TMC) em 30 (trinta) dias.
- 2 – Efetuar o primeiro pagamento de renda mensal de benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão.
- 3 – Exarar decisão final ou despacho instrutório em processo de recurso ou revisão benefício em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do atendimento e/ou apresentação da documentação necessária pelo segurado, se for o caso.
- 4 – Manter o tempo médio de espera de agendamento (TMEA) em 30 dias.
- 5 – Realizar perícias médicas em pelo menos 70% das unidades de atendimento, no prazo máximo de 05 dias.
- 6 – Encaminhar à Procuradoria da República em Campinas mensalmente relatório com os dados que demonstrem o cumprimento dos itens elencados acima, sendo que com relação ao item 3 o relatório será feito através da contagem física informada pelas chefias locais, aceitando-se como justificativa para eventual descumprimento de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DM  
S

quaisquer dos itens acima o desvio padrão de 20% (vinte por cento). Em relação ao item 5, caso extrapole o desvio padrão de 20%, serão apresentadas as justificativas de tal ocorrência.



S